



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 044/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SENHOR PASTOR SAMUEL DA SILVA NOBRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Camila Godoi da Silva Rodrigues - PSB.

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado Retirado pelo Autor Arquivado

Aprovado

Decreto Legislativo Nº _____

Observações _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Pastor Samuel da Silva Nobre e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições que legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao senhor Pastor Samuel da Silva Nobre.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de fevereiro de 2021


Camila Godói da S. Rodrigues



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

O senhor Pastor Samuel da Silva Nobre, nascido em Carapicuíba- SP, há 4 anos realiza um trabalho social muito bonito no bairro do Monte Serrat. O pastor Samuel vem desenvolvendo em sua igreja a distribuição de cestas básicas, doação de roupas e calçados para os moradores daquela região, facilitando acesso a consultas médicas e doação de remédios para aqueles que precisam. Oferece também, aulas de natação em uma piscina construída em sua própria casa para esse objetivo. Além disso, está atualmente trabalhando na construção de uma casa para uma família necessitada.

O pastor Samuel, também, planeja organizar uma creche, onde atenderá os pais da região, criando um espaço seguro para que estes possam deixar seus filhos durante o dia para que possam trabalhar.

Diante ao exposto, considerando o admirável serviço prestado para a população de Itapevi, peço a compreensão dos Nobres Pares para outorgar o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Pastor Samuel da Silva Nobre.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de fevereiro de 2021


Camila Godói da S. Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

**** SAMUEL DA SILVA NOBRE ****
**** CARLA JANIELA DE LIMA CAVALCANTE ****

MATRÍCULA:

**** 144535 01 55 2016 2 00092 055 0026955-14 ****

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

SAMUEL DA SILVA NOBRE, nascido no dia quatro de julho de mil novecentos e oitenta e seis (04/07/1986), Carapicuíba, SP, de nacionalidade Brasileira, filho de **JOSÉ RODRIGUES NOBRE** e de **EMÍLIA VIEIRA DA SILVA NOBRE** ***

CARLA JANIELA DE LIMA CAVALCANTE, nascida no dia dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (17/06/1985), Teresina, PI, de nacionalidade Brasileira, filha de **RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE NETO** e de **ANTONIA DE LIMA CAVALCANTE** ***

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

	DIA	MÊS	ANO
CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS	05	03	2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS ***

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME ***

ELA: Passou a usar o nome de **CARLA JANIELA CAVALCANTE NOBRE** ***

OBSERVAÇÕES

Casamento realizado em cartório, na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 650 - Ed. Premier, Jardim Nova Itapevi em Itapevi-SP, às 09 horas. NADA MAIS. ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapevi-SP
Henrique Ferraz Corrêa de Melo
Oficial Delegado
Av. Presidente Vargas, nº 650, Ed. Premier Itapevi-SP
CEP: 06694-000 Fone: (11) 4773-4803
e-mail: registro.civil@registroitapevi.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Itapevi, 05 de março de 2016

Maria Cristina Rozalem
MARIA CRISTINA ROZALEM
Escrivente Autorizada

ISENTO DE EMOLLIMENTOS
Guia: / Digitado por: Cristiana



144535-5-AA 000029525